



DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4268 de 05/06/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: K.S ARTIGO ESPORTIVOS LTDA
Processo: 2931/2024 – Fundo Municipal de
Objeto: Material Esportivo - Badminton
Valor: R\$ 4598,50
Fundamentação: Art.75, § 3º da Lei 14.133/2021

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4268 de 05/06/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI
Processo: 4546/2024 – Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Material Elétrico
Valor: R\$ 383,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 4543/2024 – Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Lâmpada Led
Valor: R\$ 288,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PRIMER SOLUÇÕES LTDA
Processo: 4542/2024 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Material de escritório e expediente - Papel A4
Valor: R\$ 3.519,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -ME
Processo: 4541/2024 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Material de escritório e expediente -Lixeira Plástica
Valor: R\$ 45,45
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
Processo: 4540/2024 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Material de escritório e expediente
Valor: R\$ 512,97
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA
Processo: 4539/2024 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Material de escritório e expediente
Valor: R\$ 876,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C E PATRASSO
Processo: 4538/2024 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Material de escritório e expediente
Valor: R\$ 3.136,92
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
Processo: 4522/2024 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Gêneros de Alimentação
Valor: R\$ 5.748,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA
Processo: 4523/2024 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Gêneros de Alimentação
Valor: R\$ 4.115,82
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CESAR S. GOULART – ME
Processo: 4524/2024 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Gêneros de Alimentação
Valor: R\$ 1.871,84
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
Processo: 4537/2024 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Material de escritório e expediente
Valor: R\$ 538,12
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OAZEM COMUNICAÇÕES VISUAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Processo: 4333/2024 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Flyers de divulgação
Valor: R\$ 4.950,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

LEI Nº 3.135 DE 05 de Junho DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.400.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE.HOSP. - MAC	3.3.9.0.30	1600	R\$ 500.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE.HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	1600	R\$ 500.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE.HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1600	R\$ 2.400.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 3.400.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da transferência financeira do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária em Saúde, de acordo com o estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.522 de 12 de abril de 2024; estando em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

TRANSF. RECURSOS SUS - INCREMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 0,00	R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.400.000,00

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011214002 – TRANSF RECURSOS SUS - INCREMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA – Reduzido 2111	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.400.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 193/2024, de autoria do Poder Executivo.



LEI N° 3.136 DE 05 DE Junho DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 51.198,26 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 51.198,26 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1364	CIRURGIAS DE CATARATA EM NOSSO MUNICÍPIO E.I.	3.3.9.0.39	1501	R\$ 51.198,26
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 51.198,26

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.1333	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA ESP. MARAVILHA E.I.	3.3.9.0.32	1501	R\$ 51.198,26
TOTAL DE ANULAÇÕES						R\$ 51.198,26

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
CIRURGIAS DE CATARATA EM NOSSO MUNICÍPIO E.I. Codificação: 10.302.0011.1364	P	Municípios Cadastrados	Percentual	2024	100%		R\$ 51.198,26
TOTAL							R\$ 51.198,26

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 191/2024, de autoria do Poder Executivo.

LEI N° 3.137 DE 05 DE Junho DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 202.396,52 (DUZENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 202.396,52 (Duzentos e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1363	EXAMES EM GERAL NO MUNICÍPIO E.I.	3.3.9.0.39	1501	R\$ 202.396,52
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 202.396,52

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1328	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HEMODIÁLISE EM PATY E.I.	3.3.9.0.39	1501	R\$ 202.396,52
TOTAL DE ANULAÇÕES						R\$ 202.396,52

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
EXAMES EM GERAL NO MUNICÍPIO E.I. Codificação: 10.302.0011.1363	P	Municípios Cadastrados	Percentual	2024	100%		R\$ 202.396,52
TOTAL							R\$ 202.396,52

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 190/2024, de autoria do Poder Executivo.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: RAFAEL FONSECA MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da Pasta - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



LEI N° 3.138 DE 05 DE Junho DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 101.198,26 (CENTO E UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 101.198,26 (Cento e um mil, cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes sub-totals for SUPLEMENTAÇÕES.

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes sub-total for ANULAÇÕES.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Table with columns: Descrição da Ação, Tipo P/A, Produto, Unidade de Medida, Ano, Meta Física, F, S. Includes sub-total.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 189/2024, de autoria do Poder Executivo.

LEI N° 3.139 DE 05 DE Junho DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 101.198,26 (CENTO E UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 101.198,26 (Cento e um mil, cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes sub-totals for SUPLEMENTAÇÕES.

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes sub-total for ANULAÇÕES.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Table with columns: Descrição da Ação, Tipo P/A, Produto, Unidade de Medida, Ano, Meta Física, F, S. Includes sub-total.

Table with columns: Descrição da Ação, Tipo P/A, Produto, Unidade de Medida, Ano, Meta Física, F, S. Includes sub-total.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 188/2024, de autoria do Poder Executivo.

LEI N° 3.140 DE 05 DE Junho DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.198,26 (ONZE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 11.198,26 (Onze mil, cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes sub-totals for SUPLEMENTAÇÕES.

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes sub-total for ANULAÇÕES.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Table with columns: Descrição da Ação, Tipo P/A, Produto, Unidade de Medida, Ano, Meta Física, F, S. Includes sub-total.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 187/2024, de autoria do Poder Executivo.

LEI N° 3.141 DE 05 DE Junho DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes sub-totals for SUPLEMENTAÇÕES.

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes sub-total for ANULAÇÕES.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Table with columns: Descrição da Ação, Tipo P/A, Produto, Unidade de Medida, Ano, Meta Física, F, S. Includes sub-total.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 186/2024, de autoria do Poder Executivo.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2024, celebrado com **GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente a execução, Administração e Responsabilidade Técnica pela **CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA – BAIRRO ARCOZELO**, aditivando o valor do Contrato em R\$20.293,17(vinte mil, duzentos e noventa e tres reais e dezessete centavos), passando o valor total do Contrato para R\$250.705,33(duzentos e cinquenta mil , setecentos e cinco reais e trinta e tres centavos), e prorrogando o prazo do Contrato em 60(sessenta) dias a partir do dia 28 de maio de 2024.

Paty do Alferes, 28 de maio de 2024 .

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 300/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 300/2023, celebrado com **CARMELITA VIANA PAIVA**, referente a locação de imóvel situado a Rua Deputado Bernardes n° 89, lojas 01 e 02 – Parque Barcelos - Paty do Alferes/RJ, para a Central de Abastecimento Farmacêutico Aloysio de Oliveira – CAF, prorrogando o prazo do Contrato em 30(trinta)dias, a partir do dia 29 de maio de 2024.

Paty do Alferes, 29 de maio de 2024 .

EURICO PINHEIRO BERANARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 089/2023, celebrado com a empresa **GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE, PONTE DE ACESSO E ALARGAMENTO DE TABULEIRO EXISTENTE**, fica aditivado pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir do dia 24 de maio de 2024.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2021**, celebrado com a empresa **FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, tendo como objeto a, **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PATY DE ALFERES**, aditivando o prazo do contrato em 12(doze) meses, a partir do dia 25 de maio de 2024, e fica reajustado o valor mensal do Contrato para R\$47.533,81(quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o índice IPCA.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 163/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 163/2024**, celebrado com **PAULO THADEU BRUM GOULART**, tendo como objeto a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO EFÍKÁCIA NO DIA 26 DE MAIO DE 2024 PARA O EVENTO "FESTA DO TOMATE 2024"**, no valor total de R\$ 3.500,00(tres mil e quinhentos reais), tendo prazo de vigência de 24 de maio a 03 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8558 de 5 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.605,97 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.30	1500	4005	RS 48.605,97
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.39	1500	4006	RS 2.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 50.605,97

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 – PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.1.9.0.13	1500	4004	RS 5.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2008	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.9.0.14	1500	3999	RS 6.105,97
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1219	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4.4.9.0.52	1500	3997	RS 8.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	1500	4019	RS 5.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	1500	4016	RS 1.500,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.32	1500	4026	RS 25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 50.605,97

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA 009/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENGATE REBOQUE FIXO PARA VEÍCULO VW/SAVEIRO CS RB MPI.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser encaminhadas para o Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 05/06/2024

Data de fim de recebimento de propostas: 11/06/2024 às 11:59 horas

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 2097, (24) 98170-0076, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA À HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 137/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4267 DE 03 DE JUNHO DE 2024

DATA DA HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PATY DO ALFERES, DE DE, 2024

LEIA – SE:

PATY DO ALFERES, 03 DE JUNHO DE 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4227 DE 02 DE ABRIL DE 2024

- ITEM 8.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

CREMERJ

LEIA – SE:

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONTRATOS

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 021/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **GADIEL FRANCISCO STUMBO PENHA**, Tesoureiro, Matrícula nº 258/02; **HIAGO CARVALHO SANTOS SOUSA TEIXEIRA**, Assessor do Legislativo, Matrícula nº 262/02; **CARINA SILVA FRANCISCO**, Assessor do Legislativo, Matrícula nº 263/02 e **LETICIA GOMES DAMASCENO CESARIO**, Assessor de Controle Interno, Matrícula nº 264/02 para formarem a Comissão Permanente do SAPL – SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2024.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente



Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 0 22 / 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 488/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES**, Contadora, Matrícula nº 0 25/01, percentual referente à participação em curso de aperfeiçoamento de 02% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 0 23 / 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 492/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KARINA DUARTE DE SOUZA**, Contadora, Matrícula nº 0 24/01, percentual referente à participação em curso de aperfeiçoamento de 02% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº 455/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **RAFAEL FONSECA MARTINS**, matrícula 1847/02, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir da presente data**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 456/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA**, matrícula nº 1678/02, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GOVERNO**, símbolo **DAS-1**, lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir da presente data**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 457/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA**, matrícula nº 1678/02, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 6 de junho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 458/2024 – G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JOSE RENATO ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula 1271/02, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA DESENVOLVIMENTO RURAL**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir da presente data**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 460/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **NILTON PIMENTEL LEITE**, matrícula nº 1747/02, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir da presente data**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 459/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ALEXANDRE VEIGA LISBOA**, matrícula nº 1255/02, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir da presente data**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

